



ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência: pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando a quantidade de 24 unidades. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo com 24 pacotes	85
	AÇÚCAR - Cristal da cana, de procedência nacional, de safra corrente, isenta de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo com 30 kg	224
3	ADOÇANTE A BASE DE SUCRALOSE - embalagem: frasco com 100 ml	Und	108
4	ARROZ - Tipo I, branco, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem secundária deve ser fardo termo soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo com 30 kg	192
5	ARROZ - Tipo I, parabolizado polido, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem secundária deve ser fardo termo soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo com 30 kg	192
6	FEIJÃO – Mulatinho, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor com capacidade de 1Kg. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo com 30kg	154
7	MACARRÃO – Tipo espaguete, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com 10 unidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de	Fardo com 10 unid.	641



alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

8	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, embalagem em pote de 500 gramas, embalagem secundária em caixas contendo 12 unidades. Livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Caixa com 12 unid.	104
9	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Caixa com 20 unid.	104
10	CAFÉ – em pó, torrado. Embalagem de 250g livre de sujidades e impurezas. Fardo contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Caixa com 20 unid.	149
11	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 30Kg Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo com 30 kg	21
12	Cereal à base de arroz pré-cozido para alimentação infantil. Características: adicionado de vitaminas e minerais. Instantâneo. Ingredientes: farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura minero-vitamínica (vitamina C, niacinamida, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) aroma natural reforçado de baunilha. Embalagem: refil contendo 230g do produto.	Pct com 230 gr	869
13	COLORIFICO – em pacotes com 100g. Livre de impurezas. Fardo com 10 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo de 10 kg	32
14	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 340 gramas e embalagem secundária com 24 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Caixa com 24 und	20
15	SARDINHA – em óleo comestível, livre de impurezas ou sujidades nocivas. Embalagem primária de 125g e embalagem secundária em caixa contendo 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Caixa com 50 unid.	566
16	SOJA TEXTURIZADA – em pacotes de 500g, livre de impurezas. Fardo com 20 pacotes. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo com 20 pacotes	145
17	FLOCOS DE MILHO - embalagem primária de 500 gramas. Isenta de qualquer sujidade ou substâncias nocivas. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 pacotes de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fardo com 30 unid.	409



18	TEMPERO PRONTO – Líquido, completo em caixas com 12 unidades de 500ml livre de impurezas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Caixa com 12 unid.	288
19	SUCO DE CAIXINHA - Suco de fruta em embalagem tetra pak 200ml. Sabor caju.	Und	4.176
20	SUCO DE CAIXINHA- Suco de fruta em embalagem tetra pak 200ml. Sabor laranja.	und	4.176
21	SUCO DE CAIXINHA- Suco de fruta em embalagem tetra pak 200ml. Sabor maracujá.	und	4.176

LOTE II – BEBIDA LÁCTEA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL
01	BEBIDA LÁCTEA - sabor (morango, ameixa, flocos, creme, coco) embalagem de 1 litro livre de sujidades e impurezas. Validade mínima de 10 dias a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Litro	13.775
02	LEITE – Tipo longa vida, UHT, integral, embalagem primária em caixa de 1 litro com 12 unidades, livre de sujidades e impurezas com registro em órgão competente. Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Caixa com 12 litro	3.389

LOTE III – BISCOITOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL
01	BISCOITO DOCE - Tipo Maizena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, embalagem secundária em caixas com 20 unidades. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Caixa com 20 unid.	552
02	BISCOITO DOCE - Tipo Maria. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, embalagem secundária em caixas com 20 unidades. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Caixa com 20 unid.	715
03	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha de coco Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, embalagem secundária em caixas com 20 unidades. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Caixa com 20 unid.	92
04	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream-Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, embalagem secundária em caixas com 20 unidades. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Caixa com 20 unid	1.023



05	BISCOITO SETE CAPAS - Biscoito salgado composto por sete camadas fina de farinha de trigo, leite de coco, manteiga sobre, sobrepostas uma sobre a outra. Empacotado em plástico atóxico, termos selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, numero de registro no órgão competente.	Pct	418
06	BOLO DE BACIA- Produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do bolo deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02) ou amido de milho, açúcar, fermento químico ou biológico, deverá conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substancias alimentícias que caracterizam o produto. Deverá ser apresentado no sabor leite (fofo), porção individual de no mínimo 50 gramas em forma de papel. Prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da data de fabricação em temperatura ambiente.	Pct com 10 unds	838

LOTE IV – CARNES E OVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL
01	CARNE BOVINA (acém, patinho, musculo) – Moída, limpa, magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg. Contendo até 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	kg	3.200
02	CARNE BOVINA EM CUBOS (Acém) resfriada, cortada em cubos pequenos, sem gordura aparente. Seguir os RDC n12 de 01/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto.	kg	2.738
03	PEITO DE FRANGO COM OSSO, congelado Kg. Livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 6 meses da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	7.537
04	OVOS VERMELHOS, de galinha, tamanho médio. Bandeja com 30 unidades livres de impurezas e sujidades. Validade mínima de 1 mês a cotar da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Bandeja	1.844

LOTE V – PÃES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL
01	PÃO TIPO HOT DOG- Produto íntegro, sem umidade. Livre de impurezas e fungos. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega . Embalagem com 400g cada .	Pct	23.175

LOTE VI – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL
------	---------------	------	-------



PREFEITURA DE
Caririáçu
GOVERNO DO POVO



1	ALFACE (1ª qualidade) em molho de 30g	Kg	283
2	ALHO in natura (1ª qualidade)	Kg	352
3	BANANA PRATA in natura (1ª qualidade)	Kg	7.848
4	BATATA INGLESA in natura (1ª qualidade)	Kg	2.665
5	CEBOLA BRANCA in natura (1ª qualidade)	kg	2.111
6	CENOURA in natura (1ª qualidade)	kg	2.707
7	CHUCHU in natura (1ª qualidade)	kg	2.665
8	COENTRO in natura (1ª qualidade)	Kg	151
9	JERIMUM in natura (1ª qualidade)	Kg	588
10	LARANJA in natura (1ª qualidade)	Kg	5.184
	MAMÃO FORMOSA in natura (1ª qualidade)	Kg	1.041
12	PIMENTÃO VERDE in natura (1ª qualidade)	kg	1.123
13	POLPA DE FRUTA (sabor: acerola) – Concentrada, produzida com água potável, em embalagem de 1Kg. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	kg	5.551
14	POLPA DE FRUTA (sabor: goiaba) – Concentrada, produzida com água potável, em embalagem de 1Kg. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	kg	4.309
15	POLPA DE FRUTA (sabor: manga) – Concentrada, produzida com água potável, em embalagem de 1Kg. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	kg	4.375
16	TOMATE in natura (1ª qualidade)	kg	1.652



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)
Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Caririáçu
Comissão Permanente de Licitação
Caririáçu.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1702.01/2016-01. cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO:
LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - ____



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 1702.01/2016-01. cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA DE
Caririáçu
GOVERNO DO POVO



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Caririáçu, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 1702.01/2016-01. podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO No. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Caririáçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Recreio Paraíso, s/nº - Bairro Paraíso, Caririáçu - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.738.132/0001-00, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. CRISTINA ONASSES VIANA ARAÚJO, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Município de Caririáçu.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) E DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 1702.01/2016-01. neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4 - Os produtos serão entregues na Sede da Secretaria de Educação, Departamento da Merenda Escolar localizada à Rua Luiz Bezerra, Bairro Paraíso em Caririáçu - CE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compras ou fornecimento.

5.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

5.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu, Ceará CEP 63.220-000 – PABX (88) 3547-1122



5.9 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Caririáçu, com domicílio no Parque Recreio Paraíso, s/n Bairro Paraíso – Caririáçu — Ceará, inscrito no CNPJ nº 06.738.132/0001-00 Secretaria de Educação/Programa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 0401.12.361.0008.2.065 e elemento de despesa nº 33.90.30.00 com recursos oriundos do PNAE/PRÓPRIOS.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caririáçu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 05 (cinco) dias úteis corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for

Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu, Ceará CEP 63.220-000 – PABX (88) 3547-1122



pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



PREFEITURA DE
Caririáçu
GOVERNO DO POVO



12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caririáçu, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caririáçu - CE, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: